

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da décima primeira reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos trinta dias do mês de novembro de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras
Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente financeiro
Contábil)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 02/01/2023 e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.3.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC, porém recebeu diligência do TCMRJ sob o número 40/005.818/2016, que se refere ao termo de ajuste de contas em favor da Folha Dirigida.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- Certificado de Regularidade FGTS – validade 08/12/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Validade: 20/03/2023;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 02/11/2022 – Sr. Adelmo constatou que embora esta certidão demonstre a atualização quanto o responsável pela IC (Sra. Monica Valeria Blum Meda) e embora tenha sido emitida no dia 21/11/2022 apresenta-se com a mesma validade da certidão apresentada em 10/2022;
- Relatório CADIN (RFB) – situação de 21/11/2022 como não incluído pela RFB;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal – situação Pendente, constando devedor de quota patronal e de patronal-terceiros referente às competências de 08/2022 e 09/2022 - validade 02/11/2022. Sr. Adelmo solicitou esclarecimento. Sra. Vania informou que sempre que o RH precisa fazer algum ajuste na folha de meses já enviados no e-Social é feito um procedimento de reenvio que acaba gerando diferenças em relação ao INSS já recolhido, a maior ou menor. Ainda não foi pago as diferenças relativas aos meses de agosto e outubro/2022, pois solicitou conferência das informações reenviadas;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação regular – validade 02/11/2022;
 - Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração: 01/09/2022 a 30/09/2022, entregue ao SERPRO em 16/11/2022;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, período de apuração: 10/2022, entregue ao SERPRO em 11/11/2022;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração: 09/2022, entregue ao SERPRO em 16/11/2022;
- 3.2.2.** Em 28/11/2022, o Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno, referente a outubro/2022 e novembro/2022 com planejamento dos trabalhos de auditoria, porém sem nenhuma indicação de trabalho sendo realizado na Imprensa da Cidade. Sr. Jorge reforçou que como a IC não teve meta para o acordo de resultado este ano não será adotado nenhum trabalho de auditoria operacional neste momento. Somente a partir de 1º de dezembro que iniciará as auditorias para gestão;
- 3.2.3.** Em 21/11/2022, o Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP e o Razão FCONR09321 dos Bens Móveis e o Razão FCONR09321 dos Materiais em Estoque, de outubro/2022. A planilha de conciliação bancária de outubro/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de outubro de 2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 29/09/2022 (saldo de R\$ 14.162,72) até 31/10/2022 com saldo de R\$ 13.960,74; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A IMPRENSA CID, do período de 30/09/2022 (saldo de R\$ 76.000,00) até 31/10/2022 com saldo de R\$ 0,00, após o pagamento a fornecedores (04/10/2022) no valor de R\$ 76.000,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 30/09/2022 (saldo de R\$ R\$ 44.139,51) até 31/10/2022 (saldo de R\$ 44.581,48); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 30/09/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/10/2022 (após Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 126.035,64, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 30/09/2022 (saldo de R\$ 6.010.767,50) até 31/10/2022 (saldo de R\$ 6.139.093,80); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 27/09/2022 (saldo de R\$ 217,15) até 07/10/2022 com saldo de R\$ 15.272,85; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/10/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 31/10/2022 com saldo de R\$ 211.821,25, na qual acusamos a entrada e saída dos valores R\$ 179.748,70, R\$ 6.358,81 e R\$ 7.487,06 para pagamento de Salários PAGSAL – com 47, 01 e 02 pagamentos, respectivamente.
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em novembro de 2022 os processos da empresa ELECTRON DALMAR LTDA (serviço de manutenção corretiva e operação de gerador e subestação) IC-PRO-2022/00021, folhas 1 a 66 (desentranhadas 52/54 e 62/65) e o IC-PRO-2022/00086, folhas 1 a 29, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, concluímos que:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, não atendido o item 8.4: é necessário inserir e informar no processo a consulta realizada no site do Simples Nacional nos casos em que a contratada declara na nota fiscal ser optante por este regime tributário.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Alertamos quanto à importância da consulta, pois a situação de optante pode sofrer alteração;

- Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

3.3.2. Após análises realizadas nas demonstrações contábeis do mês de outubro de 2022, o Sr. Raimundo informa que não foram detectados registros que necessitem de maiores esclarecimentos. No tocante ao apontamento realizado no item 3.3.2, da Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 27 de outubro de 2022, reiteramos solicitações anteriores, principalmente, em face da proximidade do encerramento do exercício de 2022, no sentido de que seja efetuado acompanhamento constante das variações existentes entre os ingressos e os dispêndios para que ao final do exercício esses sejam rigorosamente idênticos, em obediência aos postulados contábeis. Sugerimos que sejam analisadas todas as transações extraorçamentárias do exercício corrente (recebimentos e pagamentos), que originaram movimentações bancárias, uma vez que tais eventos necessitam de marcação no Sistema FINCON, para que possam constar do Balanço Financeiro. Sr. Eduardo informou que, conforme análise realizada pela CGM no Balancete Financeiro de setembro/2022, a composição da diferença acumulada a ser regularizada é de R\$ 866,66, sendo R\$ 10.490.404,64 de Ingressos e -R\$ 10.491.271,30 de Desembolsos, e que a análise continua sendo feita;

3.3.3. Em 25/11/2022 recebeu as Atas da 7ª e da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizadas em 31/08/2022 e 30/09/2022, respectivamente;

3.3.4. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27 e 28, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de novembro de 2022;

3.3.5. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:

4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 26/08/2022, Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE está pagando somente os valores de 2022. Nesta sessão, Sra. Vania informou a posição atualizada demonstrada no quadro a seguir, que comparado com o do mês anterior apresenta diminuição de R\$ 108.862,70 da dívida com Publicações DORIO de 2021, e aumento de R\$ 341.051,13 da dívida com Publicações DORIO de 2022, representando um aumento final de R\$ 232.188,43:

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/10/2022
Publicações DORIO	2016	1.098,20
Publicações DORIO	2018	111.433,96
Publicações DORIO	2019	297.389,88
Serviços gráficos	2019	1.060,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72
Serviços gráficos	2020	1.505,00
Publicações DORIO	2021	486.863,82
Serviços gráficos	2021	2.070,00
Publicações DORIO	2022	647.654,87
Serviços gráficos	2022	0,00
VALOR TOTAL (R\$)		2.514.140,45

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Sr. Adelmo constatou que no Balancete de Verificação (Analítico) - FCONR09304, emitido em 21/11/2022, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAUDE) há um saldo de R\$ 2.183.131,72 pendente de quitação, representando 61,36 % 64,69% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, portanto, demonstrando que em relação aos valores apresentados no mês anterior houve a diminuição somente de R\$ 98.820,30 do total da dívida contabilizada;

- 4.2. Nos itens 3.1.7 da sessão de 28/01/2022 e 3.1.5 da sessão de 25/02/2022 foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado, tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. As informações lançadas diretamente no e-Social pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA retroagiram até outubro/2021 e gerou pendências no relatório da RFB (Certidão de Diagnóstico Fiscal na Receita Federal), tendo em vista que os valores de INSS, referentes a outubro e novembro/2021 foram pagos por GPS. Nesta sessão, o Sr. Eduardo informou que após a autuação do processo digital nº 13113.308885/2022-81, através do portal e-CAC e o comparecimento na RFB, no posto da Tijuca, em 04/10/2022 e 20/10/2022, a pendência foi regularizada e não mais constará demonstrada na certidão de Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, porém restará a regularização de 08 e 09/2022 que se referem as mesmas divergências descritas anteriormente do RHUPAG, que deverá ser regularizada após o recolhimento das diferenças de ago e set/ 2022 apontadas no item 3.2.1 desta ata, quanto à certidão de Diagnóstico Fiscal na Receita Federal;
- 4.3. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou que fosse verificada também a conta clientes, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/07/2022, Sr. Eduardo informou que ambas as contas foram regularizadas e Sr. Adelmo solicitou que fosse reanalisada pelo Sr. Jorge (Auditor Interno) e apresentada a este Conselho na próxima sessão a conclusão. Nesta sessão o Sr. Jorge apresentou alguns lançamentos que demonstram continuarem sem as devidas correções, são elas:

A) Fornecedores com saldo Devedor:

Conta contabil	Saldo Final
CNPJ/CPF: 002.535.864/0001-33 - VR BENEFICIOS E SERVICOS	21.827,55 D
CNPJ/CPF: 019.321.380/0001-94 - AUTOPAGE INFORMATICA	38.000,00 D
CNPJ/CPF: 033.747.288/0001-11 - FETRANSPOR FEDERACAO	6.658,18 D
CNPJ/CPF: 034.539.000/0001-86 - KLINI PLANOS DE SAUDE	3.923,95 D
CNPJ/CPF: 040.432.544/0001-47 - CLARO S A	216,25 D
CNPJ/CPF: Erro na leitura de nome de favorecido:	23.096,84 D

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

B) Clientes com saldo Credor:

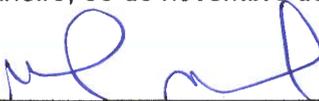
1107 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa	4.223,80	C
1157 - Empresa de Turismo do Município	384,10	C
11851 - Escola Municipal Sarmiento	538,09	C
1200 - Controladoria Geral do Município	147,54	C
1400 - Secretaria Municipal de Fazenda	35.691,44	C
1431 - Instituto de Previdência e Assistência Social	4.649,87	C
16500 - Coordenadoria Geral do Sistema de	1.195,50	C
1815 - Instituto Municipal de Vigilância	18.183,95	C
1870 - Hospital Municipal Salgado Filho	820,94	C
2000 - Câmara Municipal do Rio de Janeiro	1.028,09	C
2443 - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro	961,93	C
2451 - Companhia Municipal de Energia e Iluminação	2.880,66	C
2500 - Secretaria Municipal de Esportes	475,61	C
2900 - Secretaria Municipal de Transportes	5.090,58	C
3042 - Fundação Ação Cidade das Artes	2.300,74	C
3051 - Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME	5.667,69	C
3200 - Secretaria Municipal de Habitação	5.251,40	C
3800 - Secretaria Municipal de Defesa e Proteção dos Animais	19.870,02	C
3900 - Secretaria Municipal de Ordem Pública	6.638,28	C
3909 - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	301,76	C
3931 - Guarda Municipal do Rio de Janeiro	14.507,26	C
4351 - Companhia Municipal de Limpeza Urbana	49.635,39	C
5300 - Secretaria Especial da Juventude Carioca	11.766,23	C
5502 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	533,20	C

Sr. Adelmo recomendou envidar esforços para regularizar as contas até a próxima sessão para que as demonstrações contábeis, em especial as de fechamento do exercício, não venham a demonstrar informações equivocadas.

- 4.4. Pendência do item 3.3.4 da sessão de 28/07/2022 e considerando que a partir de 04/07/2022, para o Cargo de Diretor Presidente de Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., conforme Decreto Rio "P" nº 409 foi nomeada a Sra. MÔNICA VALÉRIA BLUM MÊDA. Nesta sessão. O Sr. Eduardo esclareceu que foi providenciada a alteração do Responsável Legal da Imprensa da Cidade e demonstrou através da certidão de Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e pode-se verificar na consulta ao CNPJ, quadro de sócios (QSA), na qual também demonstra o nome do atual presidente concluindo a sua regularidade.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a décima primeira reunião ordinária de 2022, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 28/12/2022 (quarta-feira) às 14 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.


Paulo Sérgio Gomes da Silva
Conselheiro Presidente


Adelmo Feliciano da Silva
Conselheiro


Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro

